



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

## LEI Nº-726, DE 03 DE ABRIL DE 1.975

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca/ de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 39, item / II, do Decreto-Lei Complementar N.9, de 31 de dezembro de 1969, e/ Sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 02 de abril de 1975, conforme Resolução Nº-20/75:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-6.111,60-(seis mil, cento e onze cruzeiros e sessenta centavos).

§ Único- O crédito constante deste artigo, será destinado - ao pagamento de juros provenientes do financiamento junto a CREDI-BRÁS FINANCEIRA DO BRASIL, destinado ao pagamento para aquisição - de um veículo.

Artigo 2º- O presente CRÉDITO ESPECIAL será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

### VIII-SERVIÇOS URBANOS

#### 01-Secretaria de Serviços Urbanos

#### 3-Limpeza Pública

4000.92	DESPESAS DE CAPITAL
4100.92	Investimentos
4130.92	Equipamentos e Instalações
4131.92	Trator e carreta de lixo-
	Dot.213..... Cr\$-6.111,60

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 03 de abril de 1975.

  
José Aniano Mengon  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada -- por afixação no local de costume.

  
José Vaz Pereira Netto

Assessor da Secretaria.